

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 3265/2023

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso IP permanente entre o Município de Natividade e a rede mundial de computadores, Internet e enlace de acesso as suas Secretarias. Todos os enlaces operacionais em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados. A empresa contratada será responsável pela instalação e fornecimento de provedor de acesso à internet com a disponibilização de todos os equipamentos necessários para viabilizar o acesso;

1.2. O Pregão será do tipo ‘Menor Preço Global’;

1.3. A quantidade e especificações a serem licitadas serão de acordo com o quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE				
ITEM	UNID	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO MENSAL	VALOR MÉDIO TOTAL
ITEM 01: Plano mensal de internet IP FIXO 300/300 MB/s - Internet via Fibra Óptica - IP Fixo - 300MB/s de download - 300MB/s de upload - Roteador Wifi	PONTOS	4	591,24	28.379,52
ITEM 02: Plano mensal de internet 300/300 MB/s - Internet via Fibra Óptica - 300 MB/s de download - 300 MB/s de upload - Roteador Wifi	PONTOS	4	245,47	11.782,56

ITEM 03: Plano mensal de internet 100/100 MB/s - Internet via Fibra Óptica - 100 MB/s de download - 100 MB/s de upload - Roteador Wifi	PONTOS	54	99,31	64.352,88
VALOR TOTAL: R\$ 104.514,96 (cento e quatro mil quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)				

1.4. Os locais de execução do serviço a serem licitadas serão de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	DOWN/UP	LOCAL
1	300/300 MBPS IP FIXO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE (IP FIXO)
2	300/300 MBPS	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE (WIFI)
3	100/100 MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
4	100/100 MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
5	100/100 MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
6	100/100 MBPS	JUNTA MILITAR
7	100/100 MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
8	100/100 MBPS	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
9	100/100 MBPS	ESTRADAS VICINAIS - DESENV. AGROPECUÁRIO
10	100/100 MBPS	SINE - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO
11	100/100 MBPS	CENTRO DE PRODUTOS ARTESANAIS DE NATIVIDADE
12	100/100 MBPS	CENTRO ADMINISTRATIVO OURANIA
13	100/100 MBPS	CENTRO ADMINISTRATIVO QUERENDO
14	100/100 MBPS	FUNDAÇÃO LEÃO XIII
15	300/300 MBPS IP FIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (IP FIXO)
16	300/300 MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (WIFI)
17	100/100 MBPS	CIAESE
18	100/100 MBPS	E. C. M. DR. EDYMAR VARGAS DE OLIVEIRA
19	100/100 MBPS	E. C. M. SEIS DE SETEMBRO
20	100/100 MBPS	COLÉGIO MUNICIPAL ALVORADA
21	100/100 MBPS	E. C. M. NOBERTO MARQUES
22	100/100 MBPS	E. C. M. JOÃO FERNANDES
23	100/100 MBPS	E. C. M. CANTINHO DO FIORELLO
24	100/100 MBPS	E. C. M. CACHOEIRA ALEGRE
25	100/100 MBPS	E. C. M. DANTAS BRANDÃO
26	100/100 MBPS	ESTAÇÃO CULTURA LUIZ CARLOS MACHADO - MUSEU

27	100/100 MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
28	100/100 MBPS	E. C. M. CRUZEIRO DE CIMA
29	100/100 MBPS	E. C. M. JOÃO RODRIGUES FRANÇA QUERENDO
30	100/100 MBPS	E. C. M. CORONEL JOSÉ ROSA (CRECHE) OURÂNIA
31	100/100 MBPS	E. C. M. CORONEL JOSÉ ROSA (ESCOLA) OURÂNIA
32	300/300 MBPS IP FIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IP FIXO)
33	100/100 MBPS	CEAM
34	100/100 MBPS	CRAS II QUERENDO
35	100/100 MBPS	SCFV LIBERDADE
36	100/100 MBPS	SCFV OURÂNIA
37	100/100 MBPS	CRAS CANTINHO
38	100/100 MBPS	CREAS
39	100/100 MBPS	BOLSA FAMÍLIA
40	100/100 MBPS	CASA LAR
41	100/100 MBPS	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
42	300/300 MBPS IP FIXO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (IP FIXO)
43	300/300 MBPS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (WIFI)
44	100/100 MBPS	PSF CANTINHO
45	100/100 MBPS	PSF SINDICATO
46	100/100 MBPS	PSF CENTRO
47	100/100 MBPS	PSF POPULAR NOVA
48	100/100 MBPS	PSF SÃO PEDRO
49	100/100 MBPS	PSF OURANIA
50	100/100 MBPS	PSF QUERENDO
51	100/100 MBPS	VIGILÂNCIA/VACINA
52	100/100 MBPS	CEO
53	100/100 MBPS	RESIDÊNCIA TERAPEUTICA CAPS
54	100/100 MBPS	CAPS
55	100/100 MBPS	CENTRO DE ESPECIALIDADES
56	100/100 MBPS	DEPÓSITO DO PATRIMÔNIO DA SEC SAÚDE
57	100/100 MBPS	CENTRINHO
58	100/100 MBPS	SUBPOSTO BANANEIRAS
59	100/100 MBPS	SUBPOSTO CRUZEIRO
60	100/100 MBPS	SUBPOSTO CRUZEIRINHO
61	100/100 MBPS	CENTRO DE FISIOTERAPIA
62	300/300 MBPS	CASA DO EMPREENDEDOR

1.5. O valor estimado total desta contratação é de R\$ 104.514,96 (cento e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos);

1.6. Todos os itens do objeto serão fornecidos por um período de **12 (doze) meses renováveis a luz do Art. 57 da lei 8.666/93;**

2. JUSTIFICATIVA

O acesso à internet e a serviços de troca de informações via rede comutada são necessidades cada vez maiores no mundo. Seja na iniciativa pública ou privada, os serviços prestados são, cada vez mais, dependentes da troca digital de informações. Com o Município de Natividade e suas Secretarias não é diferente. Grande parte dos serviços prestados por estes órgãos é disponibilizada à comunidade através dos seus enlaces de internet, sendo alguns deles: Portal Institucional, serviços relativos à transparência e governança pública, sistema de contabilidade, arrecadação, protocolo, nota fiscal eletrônica, servidor FTP, dentre outros.

2.1. Estrutura atual do Município de Natividade e suas Secretarias - A estrutura atual, no que se refere às comunicações de dados, contempla vários pontos aleatórios de internet fornecidos por um contrato antigo de prestação de serviço com um provedor local.

2.2. Motivação e Demanda Identificada – O Município vivencia um aumento constante de suas necessidades de consumo de banda de comunicação de dados, principalmente com os novos serviços disponibilizados, tais como: Serviços relativos à transparência, sistema de contabilidade, arrecadação, protocolo, nota fiscal eletrônica, servidor FTP, dentre outros. Entretanto, todos estes novos serviços, e os que estão a desenvolver, demandam a ampliação da largura de banda de comunicações. Desta forma, a ampliação e a modernização desta infraestrutura se fazem necessárias. O meio de comunicação via fibra óptica possui vantagens, sendo que a principal é a estabilidade de conexão com baixa latência e alta taxa de velocidade. Pelo exposto, podemos tirar as seguintes conclusões:

- O Município de Natividade e suas Secretarias necessitam de enlaces simétricos em relação à banda, com taxas de transmissão compatíveis com suas necessidades.
- O Município de Natividade e suas Secretarias necessitam de canais de comunicações de dados confiáveis e de resiliência comprovada.
- Faz-se necessária a contratação de 04 endereços de IP FIXO para o funcionamento adequado do sistema de gestão do Município que irá atender mediante a implantação de enlace de comunicação entre a Sede da Prefeitura, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde. São indispensáveis para o acesso a todos os sistemas utilizados nessas secretarias.
- Faz-se necessária a contratação de 04 pontos de internet com velocidade de 300/300 MB/s e 54 pontos de internet com velocidade de 100/100 MB/s para suprir a demanda das demais secretarias da Município de Natividade.

2.3. Da Solução Pretendida - Desta forma, a contratação para a prestação de serviço de acesso a Internet e enlaces de interconexão entre o Município de Natividade e suas Secretarias, deve-se a necessidade básica de operação e disponibilidade de acesso aos serviços internos e prestados a comunidade. Para viabilizar a disponibilidade dos serviços, optou-se por contratar o enlace ao provedor de internet em fibra óptica de baixa latência e grande banda de transmissão, regulamentada pela ANATEL.

2.4. As secretarias municipais necessitam de acesso à internet para manter o coreto andamento de suas atividades e melhoria no atendimento à população, como estão elencados abaixo:

- Secretaria Municipal de Administração: o acesso à internet é necessário para que setores como a contabilidade, tesouraria e receita possam utilizar o sistema de gestão. Setores como o Controle Interno necessitam ter constante acesso ao site de órgãos fiscalizadores como o TCE e a Procuradoria necessita de acesso constante aos sistemas de processo online de TJs, TRT e TRF. Outros setores pertencentes administração

necessitam de acesso à internet para o correto andamento de processos internos e atendimento ao público;

-Secretaria Municipal de Saúde: faz-se necessária a licitação para que os Postos de Saúde da Família tenham acesso ao Sistema Nacional de Regulação (SISREG) e para que a Secretaria Municipal dê o correto andamento aos processos internos e atendimento ao público;

-Secretaria Municipal de Assistência Social: A solicitação justifica-se em razão de que a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e seus equipamentos necessitam de acesso ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o correto funcionamento de suas atividades, entre as quais: os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que atendem a 150 idosos com o Grupo da Terceira Idade, 410 crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos de idade; os CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) juntos somam um público de 500 famílias assistidas por este equipamento, com variadas atividades semanais ofertadas, além de cursos, palestras variadas e eventos educacionais no decorrer do ano; o Programa Auxílio Brasil possui um cadastro de 1500 Beneficiários, que também necessitam de Proteção Social Básica e, por fim, a Proteção Social Especial, que são aproximadamente 50 atendimentos Rotativos mensais à famílias em situação de violação de direitos, atendimentos esses feitos pelo PAEF (Programa Atendimento Especializado Familiar) através do CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), a CASA LAR com capacidade para 10 crianças e adolescentes; o CEAM (Centro Especializado de Atendimento à Mulher), que atende mulheres da região vítimas de violência; e também para as Instituições da Rede de Serviços Socioassistenciais;

-Secretaria Municipal de Educação: A Secretaria Municipal de Educação, bem como todas as Unidades Educacionais do município de Natividade necessitam de acesso à internet para seu correto funcionamento, acesso aos sistemas do Ministério da Educação (MEC) e auxílio na elaboração de atividades escolares;

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Entre as atribuições da secretaria estão a elaboração e execução da programação municipal voltada para preservação do meio ambiente em integração com os demais setores governamentais e a coordenação dos

trabalhos de conscientização da comunidade, no que tange a defesa e preservação das Reservas Naturais do Município sendo de extrema importância o acesso à internet para a relação com outros entes governamentais e para o auxílio em campanhas de conscientização;

-Secretaria Municipal de Defesa Civil: entre as atribuições desta secretaria destaca-se o auxílio e monitoramento em situações de desastre sendo necessário o acesso ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) por meio de acesso à internet. A licitação também se torna indispensável para a melhor comunicação e monitoramento em conjunto com municípios próximos;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: entre as atribuições da secretaria destaca-se a solicitação junto aos órgãos federal, estadual e municipal de recursos necessários para atender as políticas de geração de renda e emprego, a orientação e a coordenação das atividades voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura de apoio a empreendimentos econômicos bem como a necessária divulgação. A licitação para o fornecimento de acesso à internet é de grande importância para a manutenção de suas atividades, relacionamento com outros entes federativos bem como a ampla divulgação de suas atividades e cursos de capacitação oferecidos;

-Secretaria Municipal de Transportes: a solicitação justifica-se com a necessidade de internet para o andamento de atividades comuns à secretaria e melhor comunicação com outros órgãos;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: As principais atividades desta secretaria concentram-se na orientação, fiscalização e fazer cumprir as normas técnicas e a legislação vigente, relativas às atividades de execução de obras e a coordenação da execução dos projetos de obras públicas municipais sendo necessário o acesso à internet para uma melhor comunicação, prestação de contas e elaboração de estudos e relatórios;

-Secretaria Municipal de Estradas Vicinais: As principais atividades dessa secretaria são a administração dos serviços de transporte, oficinas, lubrificação, lavagem, conservação e manutenção da frota além da colaboração com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário na elaboração e execução do Plano de

Desenvolvimento Rural. A licitação de internet torna-se necessária para o devido andamento das atividades e comunicação com outros setores do Município;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário: Esta secretaria é responsável pela promoção e realização de programas de fomento à agropecuária, desenvolvimento e divulgação das potencialidades do Município a nível regional, estadual e federal, visando à atração de investimentos no campo agroindustrial e pecuário além de prestação de assistência quanto à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos estaduais e federais, aos agricultores e pecuaristas do município. A licitação para a contratação do serviço de pontos de internet é necessária para o correto andamento das atividades da secretaria, além de ser utilizada na divulgação de suas ações e programas;

-Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer: A solicitação justifica-se em razão da necessidade de realização dos programas e projetos da referida secretaria a serem desenvolvidos com crianças e adolescentes do município de Natividade, na faixa etária entre 04 e 17 anos, principalmente no que tange a inscrição de atletas municipais em eventos esportivos e a correta organização dessas participações. A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer possui uma demanda para os alunos/atletas das escolinhas municipais em eventos esportivos disputados em diversos municípios, para os alunos/atletas e/ou integrantes/usuários dos programas e projetos das demais faixas etárias, também em nossas comunidades rurais, em nossos distritos e na sede municipal. Entre as atribuições da Secretaria estão: a) criar meios e condições adequadas para o desenvolvimento das práticas desportivas e recreativas; e b) promover as práticas de esportes (formais e não formais) na comunidade; justificando o pedido na solicitação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. O serviço será prestado mediante implantação de enlace de comunicação de dados interligando o Município de Natividade e suas secretarias. Incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e acessórios necessários ao enlace de dados, infraestrutura, cabeamento, apoio e suporte técnico;

3.2. A LICITANTE será responsável pela instalação e manutenção dos materiais e de todos os equipamentos/acessórios necessários à prestação do serviço, conexões de fibra óptica, cabeamento, e demais elementos, assumindo os custos dessa instalação e manutenção da estrutura;

3.3. As fibras ópticas que forem utilizadas nas dependências deverão ser apropriadas para uso interno, ou seja, não susceptíveis a propagação de fogo;

3.4. Será necessária a LICITANTE a apresentação de:

I) Contrato de Compartilhamento de Infraestrutura com a Concessionaria Enel (Ampla).

II) Termo de Autorização da Anatel.

3.5. Paradas programadas pela LICITANTE e aprovadas pelo Município de Natividade. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela LICITANTE com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência;

3.6. A Gerência do enlace deve ocorrer de forma proativa por parte da LICITANTE, ou seja, caso seja detectado alguma falha no enlace a LICITANTE, esta deve agir para a normalização do serviço, mesmo sem notificação por parte do Município;

3.7. O serviço de comunicação de dados deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados;

3.8. É de responsabilidade da LICITANTE, fornecer e manter os roteadores de interconexão, a fim de conectar a rede deste órgão ao enlace de dados.

4. DO SUPORTE TÉCNICO

4.1. A LICITANTE responderá por todos os vícios e defeitos dos serviços durante o período de vigência do contrato;

- 4.2.** O suporte técnico deverá ser prestado na Sede da Prefeitura Municipal de Natividade e ou em suas secretarias visto que a LICITANTE tem total responsabilidade de sanar qualquer falha na prestação do serviço;
- 4.3.** O suporte técnico deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados;
- 4.4.** O suporte técnico ocorrerá sem nenhum ônus para o Município de Natividade e Secretarias, mesmo quando for necessária a atualização, o transporte e a estada de técnicos da LICITANTE ou qualquer outro tipo de serviço necessário para garantir a resolução da falha em questão;
- 4.5.** A Prefeitura Municipal de Natividade ou Secretaria fará a “Abertura de Chamados Técnicos” por telefone 0800, e-mail exclusivo para o mesmo ou área em sítio da Web;
- 4.6.** Para operacionalização do disposto anteriormente, a LICITANTE deverá disponibilizar os números de telefone, endereços de correio eletrônico ou área em sítio da Web, voltados para a abertura dos chamados técnicos;
- 4.7.** O atendimento obedecerá ao prazo de, no máximo, 5 horas vigentes a partir da abertura do chamado.
- 4.7.1.** Mediante a comprovação de causa natural ou acidental o prazo poderá se estender em até 24 horas.
- 4.8.** Após concluído o chamado, a LICITANTE comunicará o fato à equipe técnica da Prefeitura Municipal de Natividade e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso não se confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela LICITANTE. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Natividade fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

4.9. Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente ao fiscal do contrato atendendo aos seguintes tópicos:

4.9.1. Chamados Abertos no Período: Relatório com todas as Ocorrências abertas no mês e o status;

4.9.2. Chamados em Andamento: Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;

4.9.3. Chamados Fechados no Período: Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

5. DO SIGILO E INVIOLABILIDADE

5.1. Toda informação referente ao Município de Natividade e suas secretarias que a contratada e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações sigilosas a que tiver acesso;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. DA LICITANTE

6.1.1. A LICITANTE prestadora dos serviços deve cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Edital e em anexos;

6.1.2. A LICITANTE deverá disponibilizar o funcionamento dos serviços, em até 10 (dez) dias corridos após assinatura do Contrato;

6.1.2.1. O Prazo acima poderá ser estendido em até 15 (quinze) dias corridos mediante a comprovação de dificuldades técnicas alheias a LICITANTE.

6.1.3. Substituir os materiais considerados fora de padrões, com defeito de fabricação, ou ainda considerados fora das especificações;

6.1.4. É necessária a entrega de documentação, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente etc.). Esta documentação deverá ser entregue até a data de assinatura do contrato;

6.2. DA MUNICÍPIO E SUAS SECRETARIAS

6.2.1. Deverá fiscalizar a execução dos serviços cumprindo o descrito neste item e demais itens deste Edital;

6.2.2. Comunicar, por escrito, à Contratada, qualquer irregularidade verificada no cumprimento dos compromissos previstos;

6.2.3. Designar um profissional para ser responsável pela gerência e supervisão dos serviços contratados;

6.2.4. Assegurar o livre acesso aos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar suas tarefas, desde que previamente comunicado e aprovado pelos responsáveis da área de tecnologia da COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS;

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora com relação às especificações dos equipamentos e serviços;

6.2.6. Atestar as Notas Fiscais/Faturas, visando ao pagamento à empresa fornecedora;

7. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

7.1. O prazo de entrega do objeto após consequente início dos serviços deverá ser de, no máximo 60 (sessenta dias) corrido e começará a fluir a partir da assinatura de contrato;

7.2. A entrega inclui a instalação da infraestrutura necessária à prestação do serviço;

7.3. Todos os itens do objeto serão fornecidos por um período de **12 (doze) meses** renováveis a luz do Art. 57 da lei 8.666/93;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE se propõe a remunerar a CONTRATADA até o décimo dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, com a importância justa, irrevogável e acertada de acordo com a proposta final da licitação e em conformidade com o termo de homologação.

9. DOS ENCARGOS FINANCEIROS

9.1. Os encargos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

➤ **Unidade:** Secretaria Municipal de Administração
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties

➤ **Unidade:** Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: PAB FIXO, MAC, Vigilância Sanitária e Recurso Próprio

➤ **Unidade:** Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Emprego
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: IGD - Bolsa e Royalties

➤ **Unidade:** Secretaria Municipal de Educação
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Salário Educação

➤ **Unidade:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties

➤ **Unidade:** Secretaria Municipal de Defesa Civil
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties

- **Unidade:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties
- **Unidade:** Secretaria Municipal de Transportes
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties
- **Unidade:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties
- **Unidade:** Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties
- **Unidade:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties
- **Unidade:** Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Elemento: Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
Código: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: Royalties

Natividade, 05 de julho de 2023.

Joelmir Xavier Mendes Lima
Coordenadoria de Processamento de Dados

Pedro César Oliveira de Souza
Secretaria Municipal de Administração

Marília Machado Serrano do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br

Lúcia Regina Figueiredo Vieira
Secretária Municipal de Assistência Social

Paula Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Rodrigo Marquioti de Matos Oliveira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ademilson Gomes Miranda
Secretário Municipal de Defesa Civil

Wagner de Sousa Santos
Secretário Municipal de Transportes

Fabiano do Carmo Arenari
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Antônio Carlos Rezende
Secretário Municipal de Estradas Vicinais

Simone Souza Martins
Secretária Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Marcos Antônio da Cunha
Secretário Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
Site: www.natividade.rj.gov.br
E-Mail: prefeito@natividade.rj.gov.br